



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO POR MOBILIDADE NA CATEGORIA PARA UM POSTO DE
TRABALHO DA CARREIRA GERAL E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ATIVIDADES
ERGONOMIA, HIGIENE E SEGURANÇA

ATA N.º 3 - CESSAÇÃO DE RECRUTAMENTO POR MOBILIDADE NA CATEGORIA

Aos 26 dias do mês de março de 2024, pelas 14h30, reuniu o júri do procedimento de recrutamento por mobilidade na categoria para ocupação de um posto de trabalho da carreira geral e categoria de **Técnico Superior - Atividades de Ergonomia, Higiene e Segurança**, aberto na sequência de aviso n.º 09/2024/DRH/DIGAT (publicação integral), afixado na página electrónica e na Bolsa de Emprego Público, em 05/02/2024, com o código de oferta n.º OE202402/0108, constituído por:

Rosária Maria Soares Murça, Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Competências do Departamento Municipal de Recursos Humanos – Presidente do Júri;

Carlos Manuel Noé Quinteiro Gonçalves, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa do Trabalho do Departamento Municipal de Recursos Humanos, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos – Primeiro Vogal Efetivo;

Ana Patrícia Ribeiro Correia de Almeida, Técnica Superior de Ergonomia, Higiene e Segurança da Divisão de Desenvolvimento de Competências do Departamento Municipal de Recursos Humanos – Segundo Vogal Efetivo;

A reunião teve como objetivo, a verificação de existência de alegações no âmbito de audiência dos interessados e deliberar sobre a cessação do presente procedimento concursal.

Tendo em conta que existem apenas duas candidaturas ao presente procedimento, sendo que uma não reúne os requisitos para ser admitida, uma vez que a candidata não se encontra na carreira/categoria Técnico Superior, desempenhando atividades de Ergonomia, Higiene e Segurança. Constatou o júri, que a oponente não se pronunciou em sede de audiência prévia, no prazo concedido para o efeito, mantendo-se, assim, a sua exclusão.

Nestes termos, o número de candidaturas mostra-se manifestamente insuficiente, uma vez que não permite adequada análise e avaliação por confronto e comparação entre vários perfis de candidatos, considerando os objetivos estratégicos do respetivo serviço.

Face ao exposto, deliberou o júri, por unanimidade, submeter a Despacho da Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara no uso de competência delegada e subdelegada (Despacho n.º 27/2022/GAP de 15 de fevereiro) competente, a cessação do presente procedimento de recrutamento, por manifesta insuficiência de candidatos e propor a abertura de procedimento concursal comum para esta mesma carreira/categoria, possibilitando alargar o universo de possíveis candidatos, também a postulantes sem vínculo de emprego público.

Presidente :

1º Vogal...:

2º Vogal...:

[Handwritten signatures of the jury members]

[Handwritten signature] /MS